

RESOLVE:

Conceder ao servidor FELIPE SILVA ARRIVABENE, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, matrícula nº 200260, 11 (onze) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 15/04/2020 a 14/04/2021, para o período de 10 a 20/01/2022.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 13 de dezembro de 2021.
GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 741726

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 0101

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 741515

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4528/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da empresa KAELE LTDA, em sua atuação no Contrato nº 122/2018-MP/PA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, por quilometragem livre, sem combustível – item 01 (Região Administrativa Belém I e II), substanciada na Peça de Informação nº 015/2021-SGJTA (Protocolo SIP 8530/2021);
CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 100/2020-ST-MPPA, o Chefe do Serviço de Transporte deste Órgão Ministerial solicitou aplicação das sanções cabíveis à empresa KAELE LTDA, em razão da Empresa não ter substituído por outro veículo nas mesmas condições contratuais exigidas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o veículo de placa PHP0317, que se encontrava na oficina desde 11/05/2021, causando prejuízos operacionais ao Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que a conduta da empresa caracterizou o descumprimento das obrigações fixadas nos itens 8.3.7, 8.3.7.3 e 8.3.7.4., da Cláusula Oitava do Contrato nº 122/2018-MP/PA, o que impõe à aplicação da penalidade de MULTA, nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.2.2, inciso II do Contrato em apreço c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 352/2021-Analista Jurídico, emitido pela Analista Jurídica da Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial;
CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício nº 090/2021-SGJ/MP/PA para comunicar à Empresa acerca da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa, tendo a Empresa solicitado cópia dos autos, o que foi deferido com as cópias encaminhadas via e-mail, bem como, posteriormente, a Empresa apresentou defesa prévia às fls. 27 a 31 dos autos;
CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte deste Órgão Ministerial se manifestou acerca da defesa prévia da Empresa, anexando e-mails e prints de conversas com a Empresa (fls. 35-55 dos autos);
CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico nº 409/2021-ASS/JUR/PGJ, a Assessoria Jurídica manifestou-se pela aplicação da sanção de MULTA de 5% sobre o valor do item adjudicado, perfazendo o valor de R\$ 899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), em razão do descumprimento das obrigações fixadas nos itens 8.3.7, 8.3.7.3 e 8.3.7.4., da Cláusula Oitava do contrato em apreço, com base na Cláusula Décima Terceira, item 13.2, subitem 13.2.2, inciso II, do Contrato nº 122/2018-MP/PA.
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;
R E S O L V E:
I – APLICAR, à Empresa KAELE LTDA, a sanção de MULTA de 5% sobre o valor do item adjudicado, perfazendo a quantia de R\$ 899,99 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), nos termos da Cláusula Décima Terceira, subitem 13.2.2, inciso II do Contrato nº 122/2018-MP/PA.
II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém/PA, 13 de dezembro de 2021.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 741555

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Núm. do Contrato: 161/2021-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVIÇOS.

Objeto: Prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e emprego, sem ônus para este Órgão Ministerial, de peças, componentes e insumos, em uma Plataforma de elevação vertical motorizada (parafuso de esfera recirculante - movimentação pela porca sobre o parafuso e sistema de monitoração de ruptura da correia) para pessoas com deficiência (PCD), da marca ThyssenKrupp, modelo TK-Z 96, instalada no Prédio-Sede das Promotorias de Justiça de Marabá, situado na Rua das Flores, s/nº (Esquina com a Rod. Transamazônica) – Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP 68.502-290, cidade de Marabá, Estado do Pará.
Data de Assinatura: 10/12/2021.
Vigência do Contrato: 10/12/2021 a 10/12/2022.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 43/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

1. Trata o presente processo de pedido de contratação de serviço de acesso à internet para o atendimento das necessidades da Promotoria de Justiça de Jacundá, conforme justificativa da contratação constante do Termo de Referência, juntado aos autos.
2. Foram apresentadas propostas para o serviço em comento, devidamente acostadas aos autos, tendo o Departamento de Informática indicado, como vantajosa e apta à contratação, a proposta da empresa NET SUL INFORMATICA E SERVICOS DE PROVEDOR LTDA para a prestação de serviço de acesso à internet de 500Mbps de taxa de download, pelo valor mensal de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total anual de R\$ 1.918,80 (mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).
3. A análise feita pela Assessoria Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça indicou ser cabível a dispensa de licitação por valor, tendo em vista que o valor total do serviço obedece ao limite preconizado pelo art. 24, II, da Lei n.º 8.666/1993, c/c o art. 23, I, "a", da mesma lei, e art. 1º do Decreto Federal n.º 9.412/2018.
4. Além da justificativa para a contratação, apresentada pela Promotoria de Justiça e ratificada pelo Departamento de Informática, há a devida justificativa de preço e a motivação da escolha do fornecedor, em cumprimento do art. 26, II e III, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
5. O Controle Interno deste Parquet igualmente aprovou a contratação por dispensa por valor.
6. Foram apresentados os documentos e as certidões exigidas pela legislação aplicável.
7. Desta forma, ACOLHO o Parecer n.º 434/2021, no sentido de AUTORIZAR e RATIFICAR a contratação direta da empresa NET SUL INFORMATICA E SERVICOS DE PROVEDOR LTDA (CNPJ 08.092.905/0001-40), por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, para a prestação de serviço de acesso à internet de 500Mbps de taxa de download, pelo valor mensal de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), totalizando em doze meses R\$ 1.918,80 (mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) para atendimento da Promotoria de Justiça de Jacundá.
8. À Atividade de Licitações e Contratos, para providências ulteriores, inclusive quanto à publicação da ratificação, nos termos do artigo 26, caput, da Lei n.º 8.666/1993.
Belém (PA), 10 de dezembro de 2021.
César Bechara Nader Mattar Jr
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 741484

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 4460/2021-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando das atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA nº 074/2015-MP/PGJ, R E S O L V E: CONCEDER a JOÃO DINIZ DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula n.º 999.2620, lotado na Promotoria de Justiça de Itupiranga, a importância de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 1º/12 até 17/12/2021, conforme abaixo:
PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758
Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais
FONTE DE RECURSOS 0101000000
NATUREZA DA DESPESA
3390-30 - Material de Consumo - R\$ 420,00
3390-39 - O.S. Terceiros - P. Jurídica - R\$ 500,00
OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 20/12/2021, devido ao encerramento do exercício financeiro.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
BELÉM, 07 de dezembro de 2021.
MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo: 741536

DIÁRIA

Republicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 16 de novembro de 2021

PORTARIA Nº 3901/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,
R E S O L V E:
CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 134931/2021 conforme abaixo relacionado:
NOME: AMANDA GAMA E GAMA
CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (SARGENTO PM) - MP.FG.GM II